



Pela promoção da saúde  
Pela dignidade dos doentes

## Regulamento Interno

1º- A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores
- Convidados
- Aderentes
- Beneméritos
- Honorários

2º- As formas de admissão dos associados são as seguintes:

- Fundadores – Admitidos por inerência
- Convidados – Admitidos por convite de pelo menos um sócio fundador ou por um número mínimo de 5 sócios convidados e sem oposição de nenhum sócio fundador
- Aderentes - Através de inscrição e aprovação da direção
- Beneméritos - Através de decisão da direção na sequência de apoio financeiro ou outro relevante
- Honorários - Através de decisão da direção por atividade significativa relacionada com o objeto da Associação

3º- São direitos dos associados fundadores e convidados

- Participar nas Assembleias Gerais, com direito de voto
- Eleger e ser eleito para os órgãos sociais
- Beneficiar dos serviços que a Associação venha a disponibilizar

#### 4º- São direitos dos associados aderentes

- Participar nas assembleias gerais sem direito de voto
- Beneficiar dos serviços que a Associação venha a disponibilizar

#### 5º- Quotizações

É delegada na Direção a capacidade de decidir em cada ano o valor da quota anual a pagar pelos associados aderentes

#### 6º- Acerca do quadro de recursos humanos

Pelas características da Associação, serão sempre privilegiadas colaborações em regime de voluntariado, sem prejuízo de que por razões do desenvolvimento esperado venha a ser necessária a contratação de pessoal remunerado, nunca perdendo de vista que apenas uma pequena parte dos recursos existentes poderá ser alocado ao pagamento de remunerações

#### 6º- Remuneração dos membros dos órgãos sociais

Os membros dos órgãos sociais não serão remunerados, com exceção do Presidente que ao exercer cumulativamente as funções de Diretor Executivo poderá vir a ser remunerado a partir do momento que a carga horária dedicada à Associação o justifique, a decisão quanto ao momento e valor da remuneração será da competência da Direção

#### 7º- Conselho de Sábios

Será em momento a decidir pela Direção criado um Conselho de Sábios que será formado por individualidades de reconhecido mérito, nomeadamente relacionados com a saúde que poderão ser ouvidos individual ou coletivamente em relação a questões relevantes das iniciativas a desenvolver

## 8º- Contas e Transparência

Com o objetivo de promover a total transparência serão publicados trimestralmente no site da Associação os movimentos contabilísticos de gastos e receitas a par de desenvolvida informação acerca das iniciativas em curso

## 9º- Procedimentos Disciplinares

Competirá à Direção a instauração de qualquer procedimento disciplinar com vista à suspensão ou exclusão de qualquer associado cujo comportamento seja manifestamente prejudicial aos interesses da Associação

Belas, 12 de Junho de 2025